SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA - SMS/GAB

ERRATA Nº 001/2026

AO TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO Nº 00616.0003533/2025-53 (Licitação).

Encaminha-se ao Agente de Contratação a ERRATA ao Termo de Referência do Processo Administrativo nº 00616.0003533/2025-53, a qual já foi devidamente juntada aos autos, para ciência e adoção das providências cabíveis quanto à divulgação no certame.

Registra-se, ainda, a ciência do Servidor Responsável Técnico, Sr. Hugo Canuto de Sousa, Matrícula nº 36374, em razão do conteúdo técnico relacionado ao dimensionamento dos sistemas.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA** ao Termo de Referência do Processo Administrativo nº **00616.0003533/2025-53**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos para infraestrutura hospitalar da rede municipal de saúde, destinada ao atendimento da Unidade de Pronto Atendimento III – UPA 24h Mansões Odisseia.

A presente errata tem por finalidade complementar e esclarecer o **Item 14 – DIMENSIONAMENTO**, permanecendo inalterados todos os demais dispositivos do Termo de Referência.

ONDE SE LÊ:

DIMENSIONAMENTO

Os equipamentos serão instalados em área externa do EAS, devendo as licitantes visitarem previamente o ambiente para avaliação e dimensionamento de seus equipamentos, em respeito integral à RDC nº 50/2002 da ANVISA.

LEIA-SE:

DIMENSIONAMENTO

Os equipamentos serão instalados em área externa do Estabelecimento Assistencial de Saúde – EAS, sendo recomendada a realização de visita técnica prévia pelas licitantes, com a finalidade de conhecer integralmente o local de execução dos serviços, avaliar as condições físicas, elétricas, estruturais e operacionais da unidade, bem como proceder ao adequado dimensionamento dos sistemas ofertados.

A visita técnica, quando realizada, deverá ocorrer por meio de representante legal da licitante, que assinará declaração específica, a qual poderá integrar o envelope de habilitação, sendo o procedimento acompanhado por técnico designado pela Administração, mediante agendamento prévio junto ao setor técnico competente.

Para fins de organização administrativa, as licitantes que optarem pela realização da visita técnica deverão encaminhar solicitação de agendamento para o e-mail institucional **saude@aguaslindasdegoias.go.gov.br**, informando, no mínimo, razão social da empresa, CNPJ, nome do representante que realizará a visita e telefone para contato. As visitas técnicas, quando realizadas, serão acompanhadas pelo Servidor Responsável Técnico, Sr. Hugo Canuto de Sousa, Matrícula nº 36374.

A licitante que optar por não realizar a visita técnica deverá obrigatoriamente apresentar declaração formal de responsabilidade, assumindo integralmente os riscos decorrentes do desconhecimento das condições locais de execução do objeto.

Independentemente da realização da visita técnica, todas as licitantes deverão apresentar, na fase de habilitação, declaração de visita técnica ou declaração de responsabilidade, conforme o caso.

A eventual não realização da visita técnica não impedirá a participação da licitante no certame, permanecendo, contudo, sob sua inteira responsabilidade a elaboração de proposta plenamente compatível com a realidade física e operacional da unidade, não sendo admitidas alegações futuras de desconhecimento das condições locais.

O dimensionamento deverá considerar, minimamente:

a) a demanda assistencial contínua da UPA III Mansões Odisséia, unidade de funcionamento ininterrupto (24 horas);
b) a capacidade mínima de geração simultânea de oxigênio medicinal, ar comprimido medicinal e vácuo clínico;
c) a infraestrutura elétrica existente, áreas disponíveis para instalação e requisitos de ventilação e segurança;
d) a necessidade de sistemas de reserva (backup), incluindo central de cilindros;
e) a projeção de crescimento da demanda assistencial, assegurando margem operacional de segurança.

O projeto técnico apresentado deverá comprovar plena compatibilidade entre os equipamentos ofertados e a realidade física e operacional da unidade, observando rigorosamente a RDC nº 50/2002 da ANVISA, as normas da ABNT aplicáveis e demais dispositivos regulatórios vigentes.

A ausência de visita técnica, da declaração formal ou a apresentação de dimensionamento incompatível com o ambiente real da unidade poderá ensejar a desclassificação da proposta, por caracterizar falha técnica grave no planejamento da execução contratual.

A exigência de visita técnica e de correto dimensionamento fundamenta-se nos artigos 42 e 63 da Lei nº 14.133/2021, que impõem ao licitante o dever de pleno conhecimento das condições locais de execução do objeto e à Administração a obrigação de assegurar propostas compatíveis com a realidade operacional, visando mitigar riscos contratuais, evitar aditivos indevidos e garantir a execução adequada do serviço. Tal medida visa resguardar o interesse público, assegurar a responsabilidade técnica das licitantes e preservar os princípios da eficiência, economicidade e segurança assistencial.

Águas Lindas de Goiás, 18 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde

PETERSON SAYLON VIEIRA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Águas Lindas de Goiás-GO

Decreto Nº 0020/2025

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Oliveira**, **Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde**, em 18/02/2026, às 20:46, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 974, de 11 de abril de 2023, c/c art. 36 da Portaria nº 430/2023-SMA, de 13 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Peterson Saylon Vieira Lima**, **Secretário Municipal**, em 18/02/2026, às 21:23, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 974, de 11 de abril de 2023, c/c art. 36 da Portaria nº 430/2023-SMA, de 13 de abril de 2023.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.aguaslindasdegoias.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0862229** e o código CRC **FC69B4AA**.